

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022
Processo de Licitação nº 260/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente a contratação de empresa para a disponibilização de materiais e mão de obra nos poços artesanais e rede de distribuição de água nos poços de São Jorge e Cristo Rei/Bom Jesus no interior do Município de Caseiros RS.

A contratação será com a empresa **PFG POCOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do **CNPJ sob nº 13.250.019/0001-38**, com sede na Av. D. Pedro II, nº. 245, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara - RS, CEP 99.950-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para a disponibilização de materiais e mão de obra nos poços artesanais e rede de distribuição de água nos poços de São Jorge e Cristo Rei/Bom Jesus no interior do Município de Caseiros RS, conforme segue:

Serviços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Mão de Obras	UN	1	5.302,00	5.302,00
Total: R\$ 5.302,00					

Material:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Tubo de Manobra 12" Aço preto	M	15	750,00	11.250,00
2	Tubo Galvanizado 6"	M	64	450,00	28.800,00
3	Emenda/Solda Galvanizada	un	10	70,00	700,00
Total: R\$ 40.750,00					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2018 – saneamento básico rural;
339030000000 – Material de Consumo.
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Juridica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor estimado a ser pago será de **R\$ 46.052,00** (quarenta e seis mil e cinquenta e dois reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. Os serviços deverão ser prestados no prazo de até 15 (quinze) dias, após solicitação do setor de compras.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação n° 071/2022.

Caseiros - RS, 26 de julho de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) Número -** 071/2022
- c) Embasamento** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
- d) Valor total:** R\$ 46.052,00 valor total.
- e) Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para a disponibilização de materiais e mão de obra nos poços artesanais e rede de distribuição de água nos poços de São Jorge e Cristo Rei/Bom Jesus no interior do Município de Caseiros RS.

Caseiros/RS, 26 de julho de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 26 de julho de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 071/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **PFG POCOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do **CNPJ sob n° 13.250.019/0001-38**, com sede na Av. D. Pedro II, n°. 245, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara - RS, CEP 99.950-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para a disponibilização de materiais e mão de obra nos poços artesanais e rede de distribuição de água nos poços de São Jorge e Cristo Rei/Bom Jesus no interior do Município de Caseiros RS. O valor estimado a ser pago será de R\$ 46.052,00 valor total. Caseiros/RS, 26/07/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.